

INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026 - PROCESSO Nº 137/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.284/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º14.133/2021, eu **Rosiclei Caldato Dalagnol**, Secretária Municipal da Secretaria de Ciência e Tecnologia, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

EMPRESA: FONSECA & LILES PROMOCOES E EVENTOS LTDA, sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ nº 07.537.531/0001-67, com sede na Rua Jair Alves da Cunha, nº 221, Bairro Residencial Dalla Rosa, CEP 12090-762, Município de Taubaté/SP, endereço eletrônico fonseca@promoative.com.br, neste ato representada por **RODRIGO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 262.438.188-02, portador do RG nº 25.565.218-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Jair Alves da Cunha, nº 221, Bairro Residencial Dalla Rosa, CEP 12090-762, Município de Taubaté/SP.

DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para realização de palestra técnica presencial com o palestrante Sérgio Sacani, durante a INVENTUM 2026 – Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, tendo como temática principal a Inteligência Artificial, contemplando visão geral sobre a tecnologia, seu histórico, utilização e exemplos de aplicação, com abordagem voltada especialmente aos aspectos científicos e tecnológicos, em atendimento a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Lote	Qtde	Und.	Descrição	Valor Un	Valor Total
1	1	Sv	Contratação de empresa especializada para realização de palestra técnica presencial com o palestrante Sérgio Sacani, durante a INVENTUM 2026 – Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, com carga horária aproximada de 01 hora, no dia 06 de novembro de 2026, com aproximadamente 450 pessoas.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total de itens					R\$ 50.000,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 17 Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação 17.03 Departamento de Políticas e Prog. De Pesq. E Desenv - 195720066.2.521000 Realizacao de Feiras e Eventos da Area de Tecnologia - 3.3.90.39.99.99.07 Palestras – Fonte 8046 – Ação 2521 – Despesa 46458 – Desdobramento 46554..

JUSTIFICATIVA

I - A contratação mostra-se necessária para viabilizar a composição da programação técnica, científica e institucional da INVENTUM 2026, evento estratégico promovido pelo Município de Pato Branco voltado ao fortalecimento da ciência, tecnologia, inovação, educação tecnológica e empreendedorismo. A inserção de palestra ministrada por profissional de ampla notoriedade pública e reconhecimento nacional atende ao interesse público ao proporcionar conteúdo técnico, científico e educacional de elevada relevância, ampliando a qualidade da programação do evento e fortalecendo os objetivos institucionais da feira.

II - A temática “Inteligência Artificial” apresenta elevado interesse social, educacional e tecnológico na atualidade, considerando os impactos da transformação digital nos setores produtivos, educacionais, científicos e econômicos, sendo tema diretamente relacionado às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

III - A contratação do palestrante Sérgio Sacani demonstra aderência material à finalidade do evento, considerando sua reconhecida atuação na divulgação científica, inovação tecnológica, astronomia e exploração espacial, além de sua consolidada presença em eventos científicos e tecnológicos em nível nacional.

IV - Além da contribuição técnica e científica da palestra, a contratação apresenta relevante potencial de fortalecimento institucional e turístico para o Município, considerando a ampla repercussão pública e capacidade de atração de público associadas ao nome do palestrante, contribuindo para ampliação do alcance da INVENTUM 2026, fortalecimento da imagem de Pato Branco como polo regional de inovação e incentivo ao turismo de eventos e turismo científico.

V - A participação do palestrante também poderá estimular futuras iniciativas municipais voltadas à popularização da ciência, incentivo à astronomia, desenvolvimento de projetos educacionais e fortalecimento das conexões entre setor público, instituições de ensino, pesquisadores, empresas e comunidade.

VI - Considerando a singularidade da apresentação, a notoriedade pública do palestrante e a inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Rosiclei Caldato Dalagnol
Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 190A-7561-C37B-BCF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSICLEI CALDATO DALAGNOL (CPF 025.XXX.XXX-06) em 02/09/2026 17:41:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 03/09/2026 10:07:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/190A-7561-C37B-BCF8>